



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0021

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

**LEI Nº 699/08**  
De 15 de abril de 2008

Dispõe sobre concessão de subvenção a entidade que especifica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2008, subvenção no valor de R\$ 48.000,00, a Associação Assistencial, Maternidade e Infância São Domingos Sávio.

Parágrafo único – A subvenção destina-se ao pagamento de pessoal e encargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária nº 687/07, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de abril de 2008.

  
**GIACOMO DI RAIMO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

